ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR E DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO CIBRA FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA, CLASSE ÚNICA DE COTAS DO

CIBRA FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS
CNPJ nº 57.933.661/0001-97

Administrado pela
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ nº 22.610.500/0001-88
Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo/SP

NO VALOR TOTAL DE
R$160.000.000,00
(cento e sessenta milhões de reais)

Código ISIN das Cotas da Subclasse Sênior: BR0MQPCTF004
Código ISIN das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior: BR0MQPCTF020

O REGISTRO DA OFERTA DE COTAS DA SUBSCLASSE SÊNIOR E DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR FOI CONCEDIDO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM"), SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024, SOB OS Nos CVM/SRE/AUT/FAD/PRI/2024/083 E CVM/SRE/AUT/FAD/PRI/2024/084, RESPECTIVAMENTE

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de junho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **CLASSE ÚNICA DO CIBRA FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de cotas do **CIBRA FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS**, fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, da categoria direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado e em classe única, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 57.933.661/0001-97 ("Fundo" e "Classe", respectivamente), administrado pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "administrador fiduciário", por meio do Ato Declaratório nº 14.820, de 8 de janeiro de 2016, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Administrador"), e gerido pela **FIELD GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1254, 4º andar, conjunto 41, Itaim Bibi, CEP 04531-912, inscrita no CNPJ sob o nº 54.179.624/0001-47, autorizada pela CVM para atuar na administração profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestor de recursos", por meio do Ato Declaratório CVM nº 22.158, de 03 de junho de 2024 ("Gestor"), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante

do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definida abaixo) ("Coordenador Líder"), vêm a público **COMUNICAR** o início da oferta pública de distribuição primária, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, de 160.000 (cento e sessenta mil) cotas da 1ª (primeira) emissão da Classe, sendo (a) 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série ("Cotas da Subclasse Sênior"); e (b) 10.000 (dez mil) cotas da subclasse subordinada júnior ("Cotas da Subclasse Subordinada Júnior" e, em conjunto com as Cotas da Subclasse Sênior, as "Cotas"), todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data da primeira integralização, o montante total de R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), a qual será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários").

Não será admitida a distribuição parcial das Cotas, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") e seu registro foi obtido de forma automática na CVM, por se tratar de oferta pública inicial de cotas de fundo de investimento fechado, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo, segue cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista [1] [2]
1	Registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	12/12/2024
2	Data da 1ª integralização das Cotas	13/12/2024
3	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento[3]	10/06/2025

[1] As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação deste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.
[2] Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3.
[3] A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao período de distribuição, independentemente de modificação da Oferta.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Anúncio de Início, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso, informação ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do

artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), nos seguintes endereços e páginas da internet:

(i) ADMINISTRADOR:
https://www.vortx.com.br/investidor/fundos-investimento (neste website localizar "Cibra Fiagro – Direitos Creditórios Comerciais" e selecionar o documento desejado);

(ii) GESTOR:
https://www.fieldasset.com.br/fundos (neste website, localizar "Cibra Fiagro – Direitos Creditórios Comerciais" e selecionar o documento desejado);

(iii) COORDENADOR LÍDER:
https://www.bv.com.br (nesse website, clicar em "Institucional"; em seguida, clicar em "Ofertas públicas", "Ofertas em andamento" e localizar a Oferta e, na linha contendo o documento desejado, clicar em "Abrir arquivo");

(iv) CVM:
https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar "Menu" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Assuntos", clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas rito automático Resolução CVM 160", clicar em "Exibir Filtros" e buscar por "Cibra Fiagro – Direitos Creditórios Comerciais", e selecionar a emissão e o documento desejado);

(v) B3:
https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoesparaemissores/ofertaspublicas/ofertas-em-andamento/ (neste website, clicar em "Home", depois clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar "Solução para Emissores", depois clicar em "Ofertas Públicas", depois clicar em "Oferta em Andamento", clicar em "Fundos", e, em seguida, selecionar "Cibra Fiagro – Direitos Creditórios Comerciais" e localizar o documento desejado).

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo, no anexo descritivo da Classe e/ou nos respectivos apêndices ou suplementos das Cotas da Subclasse Sênior ou das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, conforme o caso (em conjunto, "Regulamento").

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS

DO ARTIGO 26, INCISO VII, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, VII, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

COORDENADOR LÍDER	ADMINISTRADOR	GESTOR